



# Prefeitura Municipal de Cantagalo

## Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

### DECRETO Nº 54/2022

**Súmula:** Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º Lei Municipal n.º 1.159 de 27/10/2021.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Autoriza o Departamento de Contabilidade, a proceder alterações orçamentárias no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 708.480,00 (setecentos e oito mil quatrocentos e oitenta reais), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte deste Decreto.

**I – Anulação de Dotações – (Alteração de Fonte):**

R\$ 50.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais).

**II – Anulação de Dotações – (Transferência):**

R\$ 105.840,00 (cento e cinco mil oitocentos e quarenta reais)

**III – Excesso de Arrecadação:**

R\$ 52.250,00 (cinquenta e dois mil duzentos e cinquenta reais)

**IV – Superávit Financeiro:**

R\$ 500.390,00 (quinhentos mil trezentos e noventa reais)

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, inciso I - Anulação de Dotações – (Transferência), serão utilizados recursos de redução parcial/total de dotações.

**Art. 3º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, inciso II - Anulação de Dotações – (Alteração de Fonte), serão utilizados recursos de redução parcial/total de dotações.

**Art. 4º** - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, inciso III, Excesso de Arrecadação serão utilizados recursos por tendência de excesso de arrecadação da fonte de recurso:

10041 – Convênio nº 07-2020 – SIT 44638.

**Art. 5º** - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, inciso VI, Superávit Financeiro serão utilizados recursos de Superávit do exercício anterior das fontes de recurso:

102 – FUNDEB 30%

000 - LIVRES





# Prefeitura Municipal de Cantagalo

## Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

[www.cantagalo.pr.gov.br](http://www.cantagalo.pr.gov.br)

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

**Art. 6º** - O presente Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, incisos I, II e III, não contarão para fins de limite estabelecido para créditos Adicionais Suplementares, conforme artigos nº. 9º e 10º da Lei Municipal n.º 1.159 de 27/10/2021.

**Art. 7º** - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 01 de abril de 2022.

**JOÃO KONJUNSKI**  
Prefeito Municipal





# Município de Cantagalo - 2022

## Relatório de alteração orçamentária por crédito e recurso do crédito adicional

Página:1

Lei/Ato nº 1477 - Decreto nº 54/2022 de 01/04/2022

Escopo

Nº Ano

Autorização: 1412 Lei ordinária

Lei Orçamentária Anual - LOA

1159 2021

Despesa		Recurso do crédito adicional	Anulação	Acréscimo
Suplementar	Anulação de Dotações			
	08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			Acréscimo
	08.007 SEÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR			Abertura
	12.362.0080.2062 ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR			Alteração de Fonte
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
4250	00104 FUNDEB - 25% - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica -			50.000,00
	08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Anulação	50.000,00
	08.007 SEÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR		Abertura	
	12.362.0080.2062 ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR		Alteração de Fonte	
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
4260	00107 MEC/FNDE - Salário Educação - 107			
	08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Anulação	100.000,00
	08.007 SEÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR		Abertura	
	12.362.0080.2062 ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR		Transferência	
	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
4290	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
	08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Anulação	5.840,00
	08.007 SEÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR		Abertura	
	12.362.0080.2062 ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR		Transferência	
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
4350	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
	08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Acréscimo	105.840,00
	08.007 SEÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR		Abertura	
	12.362.0080.2062 ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR		Transferência	
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
4372	00102 FUNDEB 40% - Manutenção do Ensino - 102			
Suplementar	Excesso de Arrecadação			
	10 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO		Acréscimo	52.250,00
	10.001 GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,		Abertura	
	20.606.0100.2068 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEC DE AGRICULTURA,		Excesso de Arrecadação - Tendência - Livre	
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
4903	10041 CONVÊNIO Nº 07-2020 SIT Nº 44638 - FONTE 10041			
Suplementar	Superávit Financeiro			
	05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		Acréscimo	100.000,00
	05.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO		Abertura	
	15.451.0050.1020 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		Superávit Financeiro Livre	
	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES			
1530	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
	08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Acréscimo	398.160,00
	08.007 SEÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR		Abertura	
	12.362.0080.2062 ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR		Superávit Financeiro Vinculado	
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
4372	00102 FUNDEB 40% - Manutenção do Ensino - 102			
	10 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO		Acréscimo	2.230,00
	10.002 DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO		Abertura	
	20.606.0100.2076 CONTRAPARTIDA E EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS (AGR)		Superávit Financeiro Livre	
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
5130	00000 Recursos Ordinários (Livres)			

### Autorização de crédito adicional:

Resumo	Recurso do crédito adicional	Tipo de exclusão	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	---	155.840,00	0,00 #
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	Alteração de Fonte	0,00	50.000,00 #
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	Alteração de Fonte	0,00	50.000,00 #
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	Transferência	0,00	105.840,00 #
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	Transferência	0,00	105.840,00 #
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	---	52.250,00	0,00 #
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	Excesso de Arrecadação - Tendência -	0,00	52.250,00 #
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	---	500.390,00	0,00 #
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	Superávit Financeiro Livre	0,00	102.230,00 #
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	Superávit Financeiro Vinculado	0,00	398.160,00 #



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

**PODER EXECUTIVO**

ANO II - EDIÇÃO 46/2022 – TERÇA-FEIRA, 05 DE ABRIL DE 2022.

PAGINA 01



Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

DECRETO Nº 47/2022

## REPUBLIÇÃO

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º Lei Municipal n.º 1.159 de 27/10/2021.

### DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Departamento de Contabilidade, a proceder alterações orçamentárias no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 788.419,23 (setecentos e oitenta e oito mil quatrocentos e dezesseis reais e vinte e três centavos), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo o qual faz parte deste Decreto.

I – Excesso de Arrecadação:  
R\$ 52.250,00 (cinquenta e dois mil duzentos e cinquenta reais).

II – Superávit Financeiro:  
R\$ 736.169,23 (setecentos e trinta e seis mil cento e sessenta e nove reais e vinte e três centavos)

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, inciso I, Excesso de Arrecadação serão utilizados recursos por tendência de excesso de arrecadação da fonte de recurso:  
615 – Convênio nº 572 – SIT - 61241

Art. 3º - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, inciso II, Superávit Financeiro serão utilizados recursos de Superávit do exercício anterior das fontes de recurso:  
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES  
329 - SESA – INCENTIVO FINANCEIRO ATENÇÃO BÁSICA  
102 - FUNDEB 30%  
107 - SALÁRIO EDUCAÇÃO

Art. 4º - O presente Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, incisos I e II, não contarão para fins de limite estabelecido para créditos Adicionais Suplementares, conforme artigos nº. 9º e 10º da Lei Municipal n.º 1.159 de 27/10/2021.

Art. 6º - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 22 de março de 2022.

*João Konjanski*  
JOÃO KONJANSKI  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

DECRETO Nº 54/2022

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º Lei Municipal n.º 1.159 de 27/10/2021.

### DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Departamento de Contabilidade, a proceder alterações orçamentárias no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 708.480,00 (setecentos e oito mil quatrocentos e oitenta reais), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte deste Decreto.

I – Anulação de Dotações – (Alteração de Fonte):  
R\$ 50.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais).

II – Anulação de Dotações – (Transferência):  
R\$ 105.840,00 (cento e cinco mil oitocentos e quarenta reais)

III – Excesso de Arrecadação:  
R\$ 52.250,00 (cinquenta e dois mil duzentos e cinquenta reais)

IV – Superávit Financeiro:  
R\$ 500.390,00 (quinhentos mil trezentos e noventa reais)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, inciso I - Anulação de Dotações – (Transferência), serão utilizados recursos de redução parcial/total de dotações.

Art. 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, inciso II - Anulação de Dotações – (Alteração de Fonte), serão utilizados recursos de redução parcial/total de dotações.

Art. 4º - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, inciso III, Excesso de Arrecadação serão utilizados recursos por tendência de excesso de arrecadação da fonte de recurso:  
10041 – Convênio nº 07-2020 – SIT 44638.

Art. 5º - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, inciso VI, Superávit Financeiro serão utilizados recursos de Superávit do exercício anterior das fontes de recurso:  
102 – FUNDEB 30%  
000 - LIVRES



Município de Cantagalo - 2022 REPUBLIÇÃO  
Relatório de alteração orçamentária por crédito e recurso do crédito adicional

Lei nº 1467 - Decreto nº 47/2022 de 22/03/2022  
Atividade: 1413 - Lei ordinária  
Resumo  
Página 1  
Nº 1159  
Ano 2021

Descrição	Recurso do crédito adicional	Anulação	Acréscimo
Suplementar	Excesso de Arrecadação		52.250,00
Suplementar	10.001 GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, 20.000.0102.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEC DE AGRICULTURA, 4.4.90.52.90.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Abertura	52.250,00
Suplementar	00816 CONVÊNIO Nº 572 - VEICULO UTILITÁRIO SIT Nº 51241 - 815	Excesso de Arrecadação - Tendência - Livre	
Suplementar	Supervit Financeiro		168.000,00
Suplementar	05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Acrescimo	168.000,00
Suplementar	05.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO	Abertura	
Suplementar	15.451.0005.1019 CONSTRUIÇÃO DE PAREDES PÚBLICOS	Supervit Financeiro Livre	
Suplementar	4.4.90.51.90.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
Suplementar	1470 80000 Recursos Ordinários (Livres)		
Suplementar	05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Acrescimo	450.000,00
Suplementar	05.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO	Abertura	
Suplementar	15.451.0056.1000 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	Supervit Financeiro Livre	
Suplementar	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
Suplementar	1530 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Suplementar	06 SECRETARIA DE SAÚDE	Acrescimo	18.910,00
Suplementar	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
Suplementar	10.301.0069.2002 ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	Supervit Financeiro Vinculado	
Suplementar	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Suplementar	1950 09300 SESA - CEF INCENTIVO FINANCEIRO ATENÇÃO BÁSICA		
Suplementar	08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acrescimo	8.159,23
Suplementar	08.002 DEPARTAMENTO DE APOIO PEDAGÓGICO	Abertura	
Suplementar	12.351.0083.2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Supervit Financeiro Vinculado	
Suplementar	3.3.90.30.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
Suplementar	3801 09100 FUNDES 60% - Manutenção do Ensino - 102		
Suplementar	09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acrescimo	50.000,00
Suplementar	09.004 SEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	Abertura	
Suplementar	12.351.0083.2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Supervit Financeiro Vinculado	
Suplementar	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
Suplementar	4150 60107 MEC/INF/DI - Saúde Educação - 102		
Suplementar	10 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO	Acrescimo	43.000,00
Suplementar	10.002 DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	Abertura	
Suplementar	20.006.0100.2006 CONTRAPARTIDA E EXECUÇÃO DE CONVÊNIO (AGR)	Supervit Financeiro Livre	
Suplementar	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Suplementar	5130 00000 Recursos Ordinários (Livres)		

Descrição	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsão	Realizado
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acrescimo	52.250,00	5,00
Suplementar	Supervit Financeiro	Acrescimo	736.169,23	0,00
Suplementar	Supervit Financeiro	Acrescimo	0,00	659.900,00
Suplementar	Supervit Financeiro	Acrescimo	0,00	77.169,23

Embror: 04/03/2022 14:10:14



Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

Art. 6º - O presente Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, incisos I, II e III, não contarão para fins de limite estabelecido para créditos Adicionais Suplementares, conforme artigos nº. 9º e 10º da Lei Municipal n.º 1.159 de 27/10/2021.

Art. 7º - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 01 de abril de 2022.

*João Konjanski*  
JOÃO KONJANSKI  
Prefeito Municipal

